



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 4.657

-

DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula nº 30.177, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

- “UMA ÁREA RURAL, com 197.859.6033 metros quadrados ou 19,7860 Hectares, situada neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no Vértice M-01, cravado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DRA 356 com a divisa do imóvel de propriedade de Humbelino Joaquim Gomes, sob transcrição nº 4.561; Deste segue confrontando com a divisa do imóvel retro mencionado, com os seguintes pontos, azimutes, distâncias e confrontantes:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTANTES
M-01	M-01B	22°04'29''	125,08	Imóvel sob transcrição nº 4.561
M-01B	M-02	22°04'29''	168,00	Imóvel sob matrícula nº 16.331
M-02	M-03	294°52'51''	44,90	
M-03	M-04	23°06'24''	195,06	Imóvel sob matrícula nº 13.342
M-04	M-05	113°40'57''	509,28	Estrada Municipal (sem denominação especial)
M-05	M-06	202°49'17''	195,19	Imóvel sob matrícula nº 3.079
M-06	M-07	202°49'17''	28,86	Área verde 2 – Residencial Sol Nascente II – Matrícula nº 28.184
M-07	M-08	202°49'17''	14,00	Rua 7 – Residencial Sol Nascente II – Matrícula nº 28.196
M-08	M-09	202°49'17''	62,66	Área Institucional – Residencial Sol Nascente II – Matrícula nº 28.181
M-09	M-10	202°49'17''	80,22	Sistema de Lazer – Residencial Sol Nascente II – Matrícula nº 28.185
M-10	M-11	202°49'17''	87,17	Área Verde 1 – Residencial Sol Nascente II – Matrícula nº 28.183
M-11	M-12	202°49'17''	19,00	Lote nº 01, da quadra F – Residencial Sol Nascente II – Matrícula nº 28.058

PL - 08

CM - 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.657

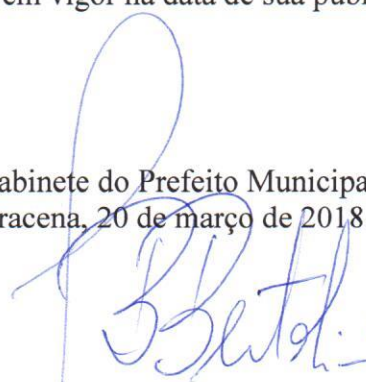
-

DE 20 DE MARÇO DE 2018.

M-12	M-13	202°49'17''	7,01	Estrada Municipal DRA 356
M-13	M-14	294°18'59''	270,10	
M-14	M-15	22°50'18''	300,00	Imóvel sob matrícula nº 30.178
M-15	M-16	294°18'59''	130,00	
M-16	M-17	202°50'18''	300,00	
M-17	M-01	294°18'59''	61,56	Estrada Municipal DRA 356

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de março de 2018.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume
desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos